



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00001241
Data e Hora de Emissão
01/11/2017 09:48:21
Código de Verificação
b07d1263

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**
CPF/CNPJ: **09.400.977/0001-70** Inscrição Municipal: **0013100300-5**
Endereço: **AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **699.126.451-20**
Endereço: **RUA MARICÁ, Nº231 - BAIRRO RESIDENCIAL DAMHA II - CEP:79046-018**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **josphg@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **VEÍCULO: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0**
CHASSI: **9BRBDWHE4H0323066**
ANO/MOD: **2016/2017**
PLACA: **PYC 2470**

Tributável SIM	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO NOVEMBRO 2017	1	3.800,00	3.800,00
 				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (1,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.800,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.800,00	Alíquota: 4,31%	Valor do ISS: R\$ 163,78	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2017**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,31%.
CNAE: **522310000**

Local da Prestação do Serviço: **CAMPO GRANDE/MS**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Descrição da Atividade: **Estacionamento de veículos**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINANDO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

LOCATÁRIO: ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 870074 sejuSP / ms, CPF: 699.126.451-20, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Dos Álamos nº 94, Cidade Jardim, CEP: 79.040-0700, em Campo Grande-MS, .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

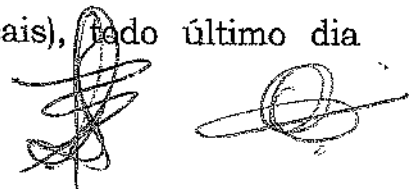
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota / Corolla XEI 2.0 Flex, ano 2016/2017, cor Preta, chassi: 9BRBDWHE4H0323066, Placa: PYC-2470 de propriedade do **LOCADOR**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

Cláusula 3ª : O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais), todo último dia



útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de Agosto de 2016, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Único: Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

Cláusula 4ª. A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 6ª. Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

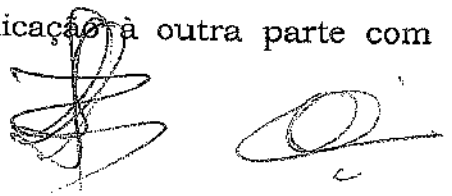
Parágrafo Único: Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. Este contrato é de prazo determinado de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 01/08/2016 e encerrando-se em 31/01/2018.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

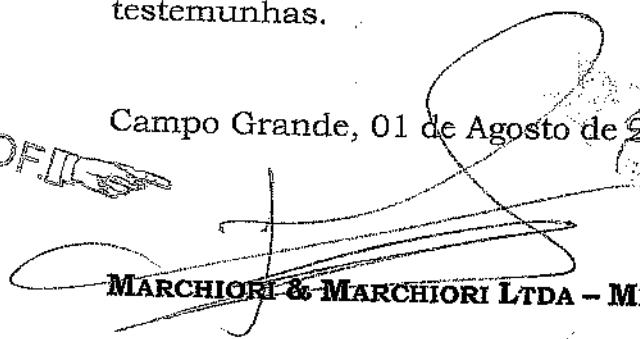
Cláusula 9ª O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

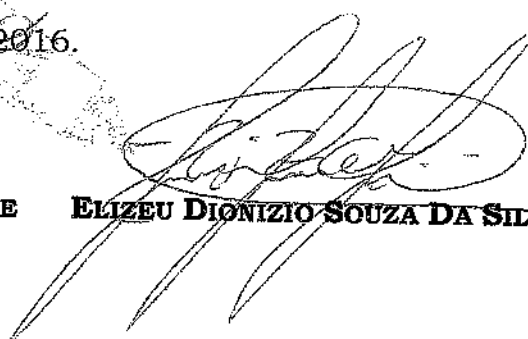
DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Agosto de 2016.


MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME


ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



SU-ROBBI C. OMICIDE + ESCAPAS CAUCASOS POR VELOCIDAD
MOMENTO ESTE OTRO PAIS PELOPOLO SUBCARGA A EESSD

100

1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414
 2415
 2416
 2417
 2418
 2419
 2420
 2421
 2422
 2423
 2424
 2425
 2426
 2427
 2428
 2429
 2430
 2431
 2432
 2433
 2434
 2435
 2436
 2437
 2438
 2439
 2440
 2441
 2442
 2443
 2444
 2445
 2446
 2447
 2448
 2449
 2450
 2451

04

人 命 關 頭

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



101

100



2015



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2017
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	ccfwl66xrjn18
Data da consulta	quarta-feira, 8 de novembro de 2017 11:23
Preço Médio	R\$ 84.910,00